

LEI N° 050/2023

ARNEIROZ-CE, 31 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL nº 026/2014, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO E FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1°. Fica alterado o art. 3° da Lei Municipal nº 026/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- "Art. 3º O COMPOD será integrado por 08 (oito) membros e seus respectivos suplentes, observada a seguinte representatividade:
- I 08 (oito) representantes do Poder Público Municipal, compreendendo titulares e suplentes dos seguintes órgãos:
- a) 02 (dois) representantes da Secretaria de Educação ou congênere;
- b) 02 (dois) representantes da Secretaria de Saúde ou congênere;
- c) 02 (dois) representantes da Secretaria de Ação Social ou congênere;
- d)02 (dois) representantes da Secretaria de Administração ou congênere.
- II 02 (dois) representante da Polícia Militar;
- III 02 (dois) representante da Guarda Municipal;
- IV 02 (dois) representantes do Conselho Tutelar;
- V = 02 (dois) representantes do Programa Mais Vida;
- § 1° Os conselheiros, cujas nomeações serão publicadas em Órgão Oficial do Município, terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.



§ 2° O Presidente e o Secretário-Executivo do COMPOD serão escolhidos pelo Plenário, por votação direta e aberta."

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias ou suplementares.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 31 DE AGOSTO DE 2023.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO Prefeito Municipal de Arneiroz-CE